**LEI Nº 3.607, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas a serem executadas no exercício de 2024, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2024, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ

22.002 – Fundo Municipal da Cultura

22.002.13 – Cultura

22.002.13.392 – Difusão cultural

22.002.13.392.0038– Emendas Impositivas

22.002.13.392.0038.­­­1.345 - E.I.36 - Dam – Aquisição de Instrumentos musicais para Orquestra/fanfarra/banda

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.......................R$ 50.000,00

**Caracterização:** Aquisição de instrumentos musicais para os Polos Culturais, Orquestra Munic. da Esc. de Música São Domingos e para as Corporações de Bandas e fanfarras atendidos pela Sec. de Cultura, Turismo e Juventude.

Total geral......................................................................................R$ 50.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

22 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ

22.002.13.392.0038.1337 -E.I.36- Dam – Aquisição de uniformes para Orquestra/fanfarra/banda

339030.00 (1193) – Material de Consumo.....................................R$ 50.000,00

Total geral.......................................................................................R$ 50.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: **­­­1.345 - E.I.36 - Dam – Aquisição de Instrumentos musicais p/ Orquestra/fanfarra/banda**, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração